



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO FINAL
EDITAL Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, por meio do Prefeito Municipal Senhor Ronan Zocoloto Souza Dutra e da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final da fase de análise e habilitação das propostas apresentadas no **Edital nº 020/2025**, que dispõe sobre a celebração de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado final da fase de análise e habilitação das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 020/2025.

Art. 2º – Consideram-se **HABILITADAS** para prosseguirem às etapas subsequentes do certame as seguintes entidades:

- I – Associação de Voluntários de Santa Maria de Jetibá;
- II – Associação Obra Acordai Capixaba;
- III – Associação Cultural e Artística Santa Maria;
- IV – Associação Musical Rio das Pedras “Pomerisch Groutfrüün”;
- V – Associação das Mulheres Trabalhadoras Familiares de Alto Santa Maria e Entorno – “As Mães da Terra”;
- VI – IMEPOWH – Instituto Memorial Pomerano Waiands Huus;
- VII – ACURBE – Associação Cultural e Recreativa de Belém;
- VIII – APEAEFA – Associação de Pais, Ex-Alunos e Alunos da Escola Família Agrícola de São João do Garrafão;
- IX – ACEJ – Associação Cultural e Esportiva da Juventude;
- X – AFORB – Associação Folclórica Ronald Berger.

Art. 3º – Considera-se NÃO HABILITADA, por desistência formal, a entidade ALAC – Academia de Letras, Artes e Cultura de Santa Maria de Jetibá.

Art. 4º – Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico oficial, para fins de ciência pública e continuidade dos trâmites previstos no edital.

Santa Maria de Jetibá / ES, 21 de agosto de 2025.

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal
Eliana Litke
Secretária de Cultura e Turismo